Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para serem utilizados no Aeroporto General Leite de Castro, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL ET-3200 1000A COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY DIGITAL. TENSÃO MÁXIMA DA CORRENTE ALTERNADA: 750V. ATINGE UMA TENSÃO MÁXIMA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 1000V. RESISTÊNCIA MÁXIMA DE 2MO. PRECISÃO NA MEDIÇÃO DA CORRENTE CIRCULANTE (SIMILAR A MARCA MINIPA OU DE MELHOR QUALIDADE)		
02	01	UNIDADE	BOMBA PARA TAMBOR 200L DE DIESEL SUBMERSA 12V COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM ALUMÍNIO OU LATÃO. AUTOASPIRANTE COM ROTOR INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO. FUNCIONA CONECTADA A UMA BATERIA 12V. TENSÃO: 12V. POTÊNCIA: 60W. VAZÃO ATÉ: 20L/MIN. FLUÍDO DIESEL. DIÂMETRO DA SAÍDA: 19,05MM (3/4"). DIMENSÕES DA BOMBA: PESO MÁXIMO: 0,5KG. ALTURA: 17CM. LARGURA: 05CM. COMPRIMENTO: 05CM. CABO ELÉTRICO COM GARRAS: 270CM. COM MANGUEIRA CRISTAL ¾ DE 5,0M DE COMPRIMENTO		
03	01	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE 115 MM DE DIÂMETRO. INTERRUPTOR CHAVE. POTÊNCIA É DE 850 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 12000 RPM. BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO. COMPRIMENTO DO CABO DE 2 M. PESO MÁXIMO DE 1.7 KG. PROTETOR DE DISCO. COM 3 DISCOS SOBRESSALENTES. TENSÃO 220 V OU BIVOLT		
04	01	UNIDADE	FURADEIRA MARTELETE SEM FIO HP333DWYX3 12V 110V/220V COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM FUNÇÃO REVERSA. FUNÇÃO PARAFUSADEIRA E FUNÇÃO REVERSO E TORQUE. INCLUI FUNÇÃO MARTELETE. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 1700RPM. COM BATERIA INCLUÍDA DE LI-ION 12V E CARREGADOR. CONTROLE DE TORQUE. LUZ LED. DIMENSÕES: 66MM DE LARGURA, 193MM DE ALTURA E 212MM DE PROFUNDIDADE (SIMILAR A MARCA MAKITA OU DE MELHOR QUALIDADE)		
05	01	UNIDADE	GERADOR PORTÁTIL 3500NG 3600W MONOFÁSICO COM TECNOLOGIA AVR 127V/220 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: MONOFÁSICO. MOTOR DE 4 TEMPOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS: 02. VOLTAGEM DE CORRENTE ALTERNADA: 127V/220V. POTÊNCIA DE ARRANQUE E POTÊNCIA MÁXIMA DE 3600W, POTÊNCIA NOMINAL DE 3300W. PARTIDA: MANUAL. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: COMBUSTÍVEL (DIESEL) COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 15L. PESO MÁXIMO DE 49KG, COM RODAS PARA TRANSPORTE E CHAVE DE VELA. CONSOMO DE 2.1L POR HORA. DIMENSÕES: 47CM DE COMPRIMENTO X 43CM DE LARGURA X 59CM DE ALTURA (SIMILAR A MARCA MATSUYAMA OU DE MELHOR QUALIDADE)		
06	01	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 5100 TURBO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROFISSIONAL 2500W 2300 PSI/LIBRAS 550L/H LAVA RÁPIDO MOTOR INDUÇÃO 220V. PESO MÁXIMO DE 18KG. VAZÃO DE 550 L/H. MOTOR DE INDUÇÃO. COM BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE PISTÕES EM AÇO INOX. CABO ELÉTRICO DE 5,0M DE COMPRIMENTO. ALÇA		

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

			RETRÁTIL, MANGUEIRA DE 10 METROS DE TRAMA DE AÇO, 5 TIPOS DE BICOS, SENDO (4 BICOS COM CONEXÃO RÁPIDA (0°, 15°, 25° E 40°); 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA E O SISTEMA STOP TOTAL, QUE CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO. POSSUI UM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA QUE EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE SOBRECARGA OU OPERAÇÃO ANORMAL. PRODUTO PODE SER COM 2000 À 2500PSI DE PRESSÃO (SIMILAR A MARCA WAP OU DE MELHOR QUALIDADE)		
07	01	UNIDADE	MARTELETE 820W GBH2-24D COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA. VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 820W VELOCIDADE: 1300 RPM IMPACTOS POR MINUTO: 5.100 IPM DIÂMETRO MÁX. PERFURAÇÃO: CONCRETO: 24MM, MADEIRA: 30MM. ITENS INCLUSOS: 1 MARTELETE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 1 EMPUNHADURA AUXILIAR, 1 MALETA DIMENSÕES (L X A X P): 27CM X 38,2CM X 10,6CM DIMENSÕES DA CAIXA (A X L X P): 11,50CM X 35,70CM X 39,80CM PESO DO PRODUTO: 2,8 KG (SIMILAR A MARCA BOSCH OU DE MELHOR QUALIDADE)		
08	01	UNIDADE	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 01 (UMA) RODA COM DIÂMETRO DE 3.5 ". CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA: 999.9 M. BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR ANALÓGICO. EMPUNHADURA PLÁSTICA. QUANTIDADE DE DÍGITOS: 04 DÍGITOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 999,9M. COMPRIMENTO DO CABO: TELESCÓPICO (43CM, 65CM E 88CM). MATERIAL DA RODA: PLÁSTICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. PRECISÃO: 01MM		
09	01	UNIDADE	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL SM-1300 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE 90 MM. DIÂMETRO DE DISCO: 110 MM (4.3/8'). ROTAÇÃO (SEM CARGA): 12000 RPM. BOTÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. REGULADOR DE ALTURA DE CORTE. POTÊNCIA: 1300W. DUPLA ISOLAÇÃO. TOTALMENTE ROLAMENTADA. TENSÃO: 220V. INDICADA PARA CORTAR MÁRMORE, GRANITO, CONCRETO, ALVENARIA, TELHA, TIJOLO, ARDÓSIA E PEDRAS EM GERAL. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CHAVE, CAIXA DE FÁBRICA (SIMILAR A MARCA HAMMER OU DE MELHOR QUALIDADE)		
10	01	UNIDADE	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS 600W UB1103 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO. VELOCIDADE VARIÁVEL. ANTI ENERGIA ESTÁTICA. DUPLA ISOLAÇÃO. VELOCIDADE VARIÁVEL. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA: 600W. ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 – 16000. PRESSÃO DO AR: 0 - 5.7KPA. DIMENSÕES MÁXIMAS (C X L X A): 479 X 185 X 178MM. PESO MÁXIMO: 2KG. ACOMPANHA TUBEIRA (SIMILAR A MARCA MAKITA OU DE MELHOR QUALIDADE)		
TOTAL GERAL					

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023,** conforme abaixo discriminado:

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

***03.55.26.781.6016.2098.4.4.90.52* – FR 100 (385/2023) – Permanente**

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
>
> > ***Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:***
> > ***II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.***

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

O Aeroporto Municipal General Leite de Castro é o único do interior de Goiás com voos comerciais diários, pela companhia aérea Azul Linhas Aéreas Brasileiras, sendo de grande importância para o Município de Rio Verde que consegue fazer conexões para vários locais do país e do mundo.

O Aeroporto é um importante instrumento de desenvolvimento econômico para o Município e diariamente recebe um grande número de empresários, investidores, autoridades e inúmeros passageiros.

Destacamos ainda que o aeroporto é uma das principais portas de entrada da cidade, portanto é imprescindível seu perfeito funcionamento para o desenvolvimento de suas atividades, sendo de extrema importância que sejam realizadas manutenções e limpezas recorrentes, visando adequação do local e redução de problemas futuros.

Considerando que foi levantado pelo Chefe de Manutenções do local uma relação de equipamentos para realização de manutenções prediais e elétricas que se fizerem necessárias, nas áreas internas e externas do terminal de passageiros, no pátio, na pista, dentre outras áreas do aeroporto. No levantamento foi constatado também a falta de aparelhos utilizados para manutenções preventivas nos equipamentos

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

de segurança instalados no local; e a falta de dispositivo utilizado no abastecimento do trator e gerador do Aeroporto.

Desta forma, justificamos a necessidade de aquisição dos itens mencionados abaixo, a fim de proporcionar aos servidores do aeroporto as ferramentas necessárias para o desenvolvimento correto e eficiente de suas atribuições.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue no Aeroporto General Leite de Castro - Rio Verde – GO, situado na Rua do Ipê, s/nº - Jardim Floresta; em horário de expediente: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30, de segunda a sexta-feira, Telefone (64) 3620 – 2125.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde.

Denimarcio Borges de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo